



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Processo nº 14499/2023

Fls: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14499/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

**OBJETO: EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ITINERANTES DE CINEMA DE RUA, nos bairros da cidade de Volta Redonda/RJ**

**ASSUNTO: PARECER DA PARTE DE CLASSIFICAÇÃO AOS CREDENCIADOS.**

#### **I- DA ANÁLISE .**

A Análise documental de habilitação compreende nos requisitos estabelecidos nas solicitações escritas para o credenciamento no edital, não entrando na análise de outros Pareceristas de mérito.

#### **II – DOS LOTES E DA HABILITAÇÃO QUANTO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL**

##### **VR FESTIVAL – Pessoa Física (CPF) – 01 inscrito**

1 - Cleide Maria Salgado de Carvalho - **HABILITADA - CPF 177.340.887-91**

##### **VR FESTIVAL – Pessoa Jurídica (CNPJ) – 04 inscritos**

1 - AGNALDO FONSECA BORGES - **HABILITADO - CNPJ 30.224.900/0001-83**

2 - Karlen Guimarães das Virgens - **HABILITADO - CNPJ 26.366.246/0001-75**

3 - Henrique Solaira Bitzios - SOLAIRA PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - **HABILITADO - CNPJ 09.203.135/0001-29**

4 - Silvia Miyuki Lopes Kanashiro - **HABILITADA - CNPJ 45.598.655/0001-41**

As informações das documentações apresentadas foram analisadas de acordo com o apresentado no email:leipaulogustavovr@gmail.com, demais informações acrescidas não são de responsabilidades desta análise de parecer e sim deverão ser analisadas em fase recursal pela autoridade competente.

### III - CONCLUSÃO

Diante do acima exposto consta o relatório acima dos habilitados e não habilitados, eis que aos Interessados será aberto a **fase de Recurso** para no mérito **das alegações pertinentes**. Assim, mantém-se válido todo o Edital que é a regra do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **009/2023**, sem qualquer alteração.

Em que pese o parecer ser uma peça, via de regra elaborado por um especialista no assunto que é a habilitação com apresentação de documentação solicitados no edital, **não** entrando nos méritos de desempates, cotas, verificação das atividades solicitadas em planilhas, folder, portfólios dentre outros.

As demais questões a serem analisadas serão realizadas pelos pareceristas de mérito cultural, conforme chamamento público 005/2023 que é contratação e seleção de outros pareceristas, não sendo vinculante esse parecer quanto à decisão final.

Portanto, o seu principal objetivo é orientar e apresentar entendimento de análise de apresentação de documentação de habilitação/credenciamento solicitado no edital, que pode utilizar-se dos argumentos apresentados para embasar uma tomada de decisão

Posto isto, submeto à Autoridade competente para ciência do posicionamento e **DECISÃO** e dos demais andamentos processuais.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2023

  
**MARCELA RAFTOPOLO RAMOS**  
**PARECERISTA**

  
**MÔNICA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**  
**PARECERISTA**